ATA DE ABERTURA DOS TRABALHOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 14.800/21

Aos vinte dias do mês de abril dias do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h00, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços composta pelos servidores, **AMAURI DA SILVA SANTOS, IZABEL LUIZA PARISI ZAMPIERI** e **ROBERTO WEGE FONSECA,** tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público epigrafado, Processo Administrativo nº. 14.800/2021, com a abertura do Envelope Documentação, sendo o objeto do chamamento o **"CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OU IMPRESTÁVEIS, BENS AUTOMOTIVOS E BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE/SP."**, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº. 014/2021.

Aberta a audiência pelo Senhor Presidente e demais membros, foi consignada a entrega de envelope pelo Sr. Leiloeiro **JURANDIR DA COSTA DANTAS.**

Por determinação do Senhor Presidente o envelope lacrado foi colocado à mesa de reuniões e rubricado por todos os membros da Comissão.

Foram realizadas as pesquisas no sítio www.bec.sp.gov.br/sancoes quanto à inexistência de sanções administrativas bem como nos sítios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Portal da Transparência do Governo Federal (CEIS e CNEP) para verificar se o leiloeiro participante foi penalizado, e constatou-se que o mesmo não sofreu nenhuma penalidade que o impedisse de participar do chamamento público, conforme comprovantes anexados aos autos administrativos.

Ato contínuo deu-se abertura do envelope, cujos documentos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão.

Foi solicitada assessoria técnica do Sr. MARCUS BENTO DOS SANTOS, Diretor de Departamento de Patrimônio para análise da documentação de comprovação de qualificação técnica prevista em Edital.

A Comissão após a análise da documentação apresentada pelo Sr. Leiloeiro **JURANDIR DA COSTA DANTAS** constatou a ausência de declaração referente ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal dar-se-á, conforme modelo ANEXO V, solicitada no subitem 5.1.4. do Edital.

Fica consignado o prazo de 15 dias úteis para que o Leiloeiro apresente nova documentação escoimada das causas que levaram a sua não habilitação, conforme previsto no item 16.2 do Edital.

Nada mais havendo dá-se por encerrada a presente audiência, indo esta Ata por todos assinada, que ficará disponível no site da Prefeitura www.praiagrande.sp.gov.br, para ciência, consulta e download de todos os interessados.

AMAURI DA SILVA SANTOS
Presidente

IZABEL LUIZA PARISI ZAMPIERI
Assistente

ROBERTO WEGE FONSECA
Secretário

MARCUS BENTO DOS SANTOS
Assessor Técnico